



***PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO***



BOLETIM INTERNO

Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2023



BOLETIM INTERNO Nº 15, DE 20/4/2023

ÍNDICE

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	3
ATOS	3
PRESIDÊNCIA	5
ATOS	5
PORTARIAS.....	15
EXPEDIENTES DIVERSOS	15
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE.....	16
ATO DELIBERATIVO	16
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO.....	16
ATOS	16
GABINETES DE MINISTRO	27
EXPEDIENTES DIVERSOS	27
SECRETARIA DO TRIBUNAL	27
ATOS	27
PORTARIAS.....	32
EXPEDIENTES DIVERSOS	34
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	35
ATOS	35
FÉRIAS.....	35
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS.....	36
AFASTAMENTOS AUTORIZADOS.....	36
INCLUSÃO DE DEPENDENTES.....	36
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES.....	36
INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS.....	36
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS.....	37
EXPEDIENTES DIVERSOS	37
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	38
EXPEDIENTES DIVERSOS	38



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 12/4/2023

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno, considerando a reunião da Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT.SG.SECMAT N.º 1/2022, a ser realizada no dia 18 de abril de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o teor do Processo SEI 6002383/2023-00, resolve:

Nº 15/CSJT.GP.SG.SECMAT.

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 17 a 19/4/2023, em favor da Ex.ma Sr.a HERMINEGILDA LEITE MACHADO, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 17 e 18/4/2023, em favor da Ex.ma Sr.a TAÍSA MARIA MACENA DE LIMA, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Goiânia/Brasília/Goiânia e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 18/4/2023, em favor da Ex.ma Sr.a WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Campinas/Brasília/Campinas e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 17 e 18/4/2023, em favor do Ex.mo Sr. GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté - SP.

Art. 5º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Seguro/Brasília/Porto Seguro e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 17 e 18/4/2023, em favor do Ex.mo Sr. MARCOS NEVES FAVA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas - BA.

Art. 6º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília e Brasília/São Paulo e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 18/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da Sr.a ELISIANE DOS SANTOS, Procuradora do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 7º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 17 e 18/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. RENAN BERNARDI KALIL, Procurador do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Art. 8º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Brasília/Salvador e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 18 e 19/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. FELIPE SANTOS ESTRELA DE CARVALHO, Advogado, OAB/BA.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Atos de 14/4/2023

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a reunião da Comissão Examinadora da Prova Prática de Sentença do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT.SG.SECMAT Nº 1/2022, a ser realizada no dia 24 de abril de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o teor do Processo SEI 60002350/2023-00, resolve:

Nº 16/CSJT.GP.SG.SECMAT.

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro, para os dias 24 e 25/4/2023, e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 24/4/2023, em favor da Ex.ma Sr.a SAYONARA GRILLO COUTINHO, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Brasília/Salvador e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 23 e 24/4/2023, em favor da Ex.ma Sr.a MANUELA HERMES DE LIMA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Euclides da Cunha - BA.

Art. 3º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 24/4/2023, em favor da Ex.ma Sr.a NATÁLIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 4º Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho Belo Horizonte/Brasília e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 24/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Ex.mo Sr. HELDER SANTOS AMORIM, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art 5º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 24/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Ex.mo Sr. RODRIGO DE LACERDA CARELLI, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região

Art. 6º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 24/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. ESTÊVÃO MALLETT, Advogado, OAB/SP.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a reunião da Comissão Examinadora da Prova Objetiva Seletiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT.SG.SECMAT Nº 1/2022, a qual será realizada no dia 17 de abril de 2023, das 9h às 18h, horário de Brasília, no Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho; e

considerando o teor do Processo SEI 6000530/2023-00, resolve:

Nº 18/CSJT.GP.SG.SECMAT.

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 17/4/2023, em favor do Ex.mo Sr. EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

PRESIDÊNCIA

ATOS

- Atos de 13/4/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça, de 6/3/2012, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6000509/2023-00, resolve:

Nº 184/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Redistribuir, a contar de 17/4/2023, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora FABRICIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo idêntico, ocupado por LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização neste Tribunal do curso “Julgamento com Perspectiva de Diversidade e Inclusão: Perspectiva de Gênero”, no período de 10 de abril a 6 de junho de 2023;

considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6001799/2023, resolve:

Nº 185/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Curitiba/Brasília/Curitiba, nos dias 29/5 e 31/5, e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, a Excelentíssima Senhora VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para viajar à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

cidade de Brasília/DF, a fim de participar, como instrutora, do curso “Julgamento com Perspectiva de Diversidade e Inclusão: Perspectiva de Gênero”.

- Atos de 17/4/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Ofício nº 69, de 30/3/2023, do Gabinete da Vice-Presidência, resolve:

Nº 187/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Brasília/Goiânia/Brasília o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 22 de maio do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de Goiânia/GO, a fim de participar da Cerimônia de Abertura da Semana Nacional de Conciliação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Ofício nº 69, de 30/3/2023, do Gabinete da Vice-Presidência, resolve:

Nº 188/GDGSET.GP.

Determinar o pagamento de uma diária e meia de viagem referente aos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, a Excelentíssima Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, e às servidoras LUIAME MORAES XAVIER, Assessora da Vice-Presidência, e CLÁUDIA REJANE BARROS GUIA, Assistente 5 da Vice-Presidência, para viajarem à cidade de Goiânia/GO, a fim de participarem da Cerimônia de Abertura da Semana Nacional de Conciliação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Ofício nº 75, de 11/4/2023, do Gabinete da Vice-Presidência, resolve:

Nº 189/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Brasília/Campinas/Brasília o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 26 e 27 de maio do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de Campinas/SP, a fim de participar da Cerimônia de Encerramento da Semana Nacional de Conciliação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Ofício nº 75, de 11/4/2023, do Gabinete da Vice-Presidência, resolve:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº 190/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhete de passagem aérea no trecho Brasília/Campinas/Brasília o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 26 e 27 de maio do corrente ano, a Excelentíssima Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, e às servidoras LUIAME MORAES XAVIER, Assessora da Vice-Presidência, e CLÁUDIA REJANE BARROS GUIA, Assistente 5 da Vice-Presidência, para viajarem à cidade de Campinas/SP, a fim de participarem da Cerimônia de Encerramento da Semana Nacional de Conciliação.

Altera o ATO.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 363, de 3 de junho de 2009, que regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6002618/2023-00, resolve:

Nº 191/SEGPES.GDGSET.GP.

Art. 1º O ATO.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 363, de 3 de junho de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Para cobertura dos custos administrativos de consignações facultativas dos consignatários, exceto os órgãos da Administração Pública e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, será cobrada uma taxa por linha impressa no contracheque, definida pela Presidência, a qual poderá ser alterada a critério da Administração do Tribunal.

.....”
“Art. 23-C. O valor da taxa de que trata o caput do art. 6º deste Ato é fixado em R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).”

Art. 2º Fica revogado o inciso XV do parágrafo único do art. 11 do ATO.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 363, de 3 de junho de 2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Atos de 18/4/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do Ofícios TST.GP nºs 306 e 307, ambos de 14/4/2023, do Gabinete da Presidência, resolve:

Nº 192/GDGSET.GP.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Teresina/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 20 e 21 de abril do corrente ano, a Excelentíssima Senhora LIANA CHAIB, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de Teresina/PI, a fim de representar a Presidência desta Corte na Sessão Solene de Ratificação de Posse da Desembargadora Basílica Alves da Silva no cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 193/GDGSET.GP.

Nomear a servidora MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA PEIXOTO, código 39981, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Ex.ma Sr.^a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Nível CJ-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6001166/2023-00, resolve:

Nº 194/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora FABÍOLA CRISTINA FERNANDES SOARES, código 36003, ocupante do cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004 e no art. 3º, inciso II e §1º, da Lei nº 12.618/2012, com os proventos calculados na forma do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

- Ato de 19/4/2023

Altera o inciso I do artigo 8º do Ato TST.GP n.º 275, de 12 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 195/TST.GP.

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 8º do Ato TST.GP n.º 275/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - magistrado ou servidor em efetivo exercício no TST ou no órgão de origem, no caso dos conveniados, com regime de trabalho integralmente presencial;”

Art. 2º Republicue-se o Ato TST.GP n.º 275, de 12 de junho de 2018, com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre o funcionamento do Berçário do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil, no sentido de que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado;

considerando ser dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde, alimentação, dignidade e convivência familiar;

considerando o compromisso do poder público de propiciar condições adequadas ao aleitamento materno expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que a amamentação exclusiva até o sexto mês de vida do bebê, complementada com outros alimentos até os dois anos de vida é o ideal no combate à redução da mortalidade infantil, sendo fonte de alimento, de vínculo entre mãe e filho e de proteção contra inúmeras doenças;

considerando a necessidade de aprimoramento no Ato nº 838/GDGSET.GP, de 13 de dezembro de 2013, resolve:

Nº 275/TST.GP. (*)

**CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Este Ato regulamenta o funcionamento do Berçário do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º O Berçário tem por finalidade acolher os filhos de magistrados e servidores durante o expediente de trabalho em um ambiente saudável e seguro; incentivar e possibilitar o aleitamento materno; estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e socioafetivo da criança, oferecendo aos pais a segurança e a tranquilidade para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º O atendimento à criança no Berçário obedecerá aos critérios de capacidade físico-estrutural, segurança, bem-estar e capacidade técnica e operacional dos profissionais envolvidos no andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Na ausência, ainda que temporária, de qualquer um dos aspectos mencionados no caput, o atendimento poderá ser suspenso até que seja sanada a razão que lhe der causa.

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Saúde a administração do Berçário, podendo editar instruções complementares para seu funcionamento.

Art. 5º O Berçário funciona na sede do Tribunal Superior do Trabalho, Bloco C, no horário de expediente da Secretaria do Tribunal, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, salvo nos feriados e no recesso forense (de 20 de dezembro a 6 de janeiro).

Parágrafo único. Nos dias em que o expediente for reduzido, o horário de funcionamento do Berçário obedecerá ao fixado no respectivo ato.

**CAPÍTULO II
Das Vagas e Da Solicitação**

Art. 6º O Berçário dispõe de 60 (sessenta) vagas para crianças com idade entre 6 (seis) e 18 (dezoito) meses.

§ 1º Serão reservadas 14 (quatorze) vagas para atender os filhos de magistrados e servidores de órgãos conveniados.

§ 2º A inscrição do dependente de beneficiário de órgão conveniado no Berçário está subordinada às condições a serem estabelecidas pelo próprio órgão, observada idade máxima de 18 meses.

Art. 7º A solicitação de vaga deverá ser feita com a antecedência mínima de 3 meses da data prevista para o ingresso da criança no Berçário, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser entregue via e-mail ou na Administração do Berçário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

§ 1º No formulário de inscrição deverá constar a previsão da data de efetivo início de utilização do Berçário.

§ 2º A lista de espera será organizada em função da data de nascimento da criança, independentemente da data da solicitação da vaga no Berçário.

§ 3º A solicitação não garante a vaga da criança no Berçário, devendo ser observados os critérios de seleção elencados no artigo 9º.

**CAPÍTULO III
Da Admissão e Da Permanência**

**Seção I
Dos Critérios de Admissão e Permanência**

Art. 8º São requisitos de admissão e permanência no Berçário:

I - magistrado ou servidor em efetivo exercício no TST ou no órgão de origem, no caso dos conveniados, com regime de trabalho integralmente presencial; **(Alterado pelo Art. 1º do ATO TST.GP Nº 195, de 19 de abril de 2023)**

II – criança com idade entre 6 (seis) e 18 (dezoito) meses, ressalvadas as hipóteses previstas no caput do artigo 11 e no inciso I do artigo 18;

III – assinatura, pelo responsável, de termo de concordância com as normas de funcionamento do Berçário definidas neste Ato e no Manual de Funcionamento do Berçário;

IV – renúncia do responsável ao recebimento, em espécie, do auxílio pré-escolar no período em que a criança permanecer no Berçário;

V – matrícula da criança;

VI – a prévia adaptação da criança.

Parágrafo único. Sempre que solicitado, o responsável pela criança deverá comparecer ao Berçário.

Art. 9º A prioridade para admissão e permanência no Berçário obedece à seguinte ordem de preferência decrescente:

I – criança sob amamentação de mãe servidora do TST;

II – criança de menor idade de mãe servidora do TST, considerando datas e horários de nascimento;

III – criança de menor idade de pai servidor, considerando datas e horários de nascimento.

§ 1º Nas hipóteses em que houver coincidência quanto às condições de amamentação e à data e à hora de nascimento, a prioridade a que se refere o caput observará à seguinte ordem decrescente:

I – criança de mãe ou pai, servidor do TST, com menor remuneração;

II – criança de mãe ou pai, servidor do TST, que residir mais distante do local de trabalho.

§ 2º O ingresso e a permanência de filho de servidor estarão condicionados à existência de vaga não ocupada por filho de servidora.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Seção II
Da Matrícula**

Art. 10. A matrícula da criança deverá ser efetuada entre 10 (dez) e 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para efetiva utilização.

§ 1º No ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos da criança:

- a) cópia da certidão de nascimento;
- b) cópia do cartão de vacinação atualizado;
- c) cópia de documento de identidade das pessoas autorizadas a buscar a criança;
- d) atestado, fornecido por médico pediatra, de que a criança goza de boas condições

de saúde.

§ 2º O responsável deverá preencher, no ato da matrícula, ficha de controle interno indicando as pessoas autorizadas a entregar e retirar a criança do Berçário.

§ 3º O responsável deverá apresentar declaração da chefia imediata constando sua jornada de trabalho, devendo ser comunicada à Administração do Berçário qualquer alteração do horário de trabalho, com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Se for constatada divergência entre a jornada de trabalho do responsável e o período de permanência da criança no Berçário, o servidor será notificado.

**Seção III
Da Adaptação**

Art. 11. A adaptação da criança ocorrerá nos cinco dias úteis anteriores ao seu ingresso efetivo no Berçário, de acordo com as seguintes disposições:

a) observar-se-á, preferencialmente, o turno em que a criança frequentará o Berçário, nos seguintes horários:

DIAS/ADAPTAÇÃO	MATUTINO	VESPERTINO
1º dia	8h às 9h	13h às 14h
2º dia	7h às 9h	12h às 14h
3º dia	7h às 10h	12h às 15h
4º dia	7h às 11h	12h às 16h
5º dia	7h às 14h	12h às 19h

b) o não comparecimento da criança por 03 (três) dias, durante a semana de adaptação, sem justificativa perante a Administração, implicará na perda de sua vaga;

c) o responsável poderá ausentar-se no período da adaptação da criança com autorização da Administração do Berçário.



Seção IV Do Período de Permanência no Berçário

Art. 12. O período de permanência da criança corresponderá à jornada de trabalho do servidor, respeitado o expediente do Berçário e o limite de permanência diário de 7 (sete) horas corridas.

§ 1º Será admitida tolerância de 45 (quarenta e cinco) minutos de atraso na entrada e 15 (quinze) minutos na saída, considerados os horários de frequência da criança, estabelecidos no ato da matrícula e fixados pela Administração do Berçário.

§ 2º A infringência aos limites de tolerância referidos no parágrafo anterior implicará notificação do responsável.

§ 3º Se for constatada divergência entre a jornada de trabalho indicada pelo responsável no ato da matrícula e o período de permanência da criança no Berçário, o servidor será notificado.

§ 4º Havendo reincidência nas infrações previstas nos parágrafos anteriores, que gerem 3 (três) notificações no intervalo de 4 (quatro) meses, a criança será automaticamente desligada do Berçário.

§ 5º Durante o período de férias do responsável não será admitida a permanência da criança no berçário.

Art. 13. A criança poderá permanecer no Berçário no período usualmente frequentado quando o responsável necessitar ausentar-se do serviço por motivo devidamente comprovado mediante atestado médico.

Art. 14. Deverão ser informados à Administração do Berçário quaisquer faltas e afastamentos da criança, bem como os afastamentos do responsável, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV Da Retirada da Criança

Art. 15. A criança somente será retirada do Berçário pelo responsável ou pelas pessoas previamente indicadas na ficha de controle interno.

§ 1º Não será permitida, em hipótese alguma, a saída da criança com pessoas não autorizadas expressamente pelo responsável.

§ 2º A apresentação por terceiro de documento assinado, em tese, pelos pais, não constitui documento hábil a autorizar a saída da criança.

§ 3º As pessoas autorizadas a retirar a criança deverão aguardá-la na recepção e, obrigatoriamente, estarem identificadas em ficha de controle interno no Berçário.

§ 4º Quando o pai ou a mãe da criança estiver legalmente impedido de visitá-la, aquele que tiver a guarda deverá comunicar à Administração do Berçário esse fato, apresentando cópia da decisão judicial no momento da matrícula ou a qualquer tempo, quando o impedimento ocorrer após a admissão da criança.



CAPÍTULO V Do Desligamento

Art. 16. Se, por ocasião de novas admissões, todas as vagas do Berçário estiverem ocupadas, haverá desligamento de crianças maiores de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 2º do artigo 9º, devendo ser observados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

I – a criança de maior idade de pai servidor do TST, considerando datas e horários de nascimento;

II – a criança de maior idade que não estiver sob amamentação de mãe servidora do TST, considerando datas e horários de nascimento;

III – a criança com mais tempo de permanência no Berçário que não estiver sob amamentação de mãe servidora do TST;

IV – a criança de menor idade que não estiver sob amamentação de mãe servidora do TST;

V – a criança de maior idade que estiver sob amamentação de mãe servidora do TST;

VI – a criança com mais tempo de permanência no berçário que estiver sob amamentação de mãe servidora do TST.

§ 1º Nas hipóteses em que houver coincidência quanto à data e à hora de nascimento, ao tempo de permanência no Berçário e às condições de amamentação, o desligamento a que se refere o caput obedecerá à seguinte ordem decrescente:

I – a criança de mãe ou pai, servidor do TST, com maior remuneração;

II – a criança de mãe ou pai, servidor do TST, que residir mais próximo do local de trabalho.

Art. 17. A criança será temporariamente desligada do Berçário nas seguintes hipóteses:

I – durante os períodos de férias do responsável;

II – durante o recesso, feriados nacionais ou forenses;

III – quando a criança apresentar enfermidade que impossibilite sua permanência no Berçário.

Art. 18. A criança será definitivamente desligada do Berçário, não sendo permitida sua readmissão, nas seguintes hipóteses:

I – ao completar 18 (dezoito) meses de vida, podendo haver prorrogação da permanência até o término do semestre respectivo, impreterivelmente até 31 de julho ou 19 de dezembro, conforme o atingimento da idade limite se dê no primeiro ou no segundo semestre do ano;

II – quando ocorrer ausência por 10 (dez) dias consecutivos, sem comunicação ou apresentação de justificativa formal do servidor responsável à Administração do Berçário;

III – quando o magistrado ou o servidor responsável for desligado do TST ou do órgão de origem, no caso de conveniado, por qualquer motivo, inclusive afastamento legal não remunerado;

IV – por decisão dos pais mediante comunicação formal à Administração do Berçário;

V – não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 8º por três vezes consecutivas ou intercaladas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Art. 19. A Administração do Berçário deverá notificar formalmente o responsável sobre o desligamento da criança nas hipóteses descritas no artigo 16 e no artigo 18, incisos II e V.

§ 1º Após a notificação formal, o servidor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para efetivar o desligamento da criança.

§ 2º O responsável não poderá se recusar a receber a notificação formal de desligamento do dependente.

Art. 20. A prorrogação da permanência da criança no Berçário, referida no inciso I do artigo 18, deve observar as seguintes condições:

I – requerimento expresso do responsável, formulado em até 15 dias antes de a criança completar 18 (dezoito) meses;

II – existência de vaga, observado o disposto no artigo 16;

III – limitação ao término do semestre respectivo, observado o disposto no artigo 18, inciso I;

IV – autorização da Administração do Berçário.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 21. O direito de amamentar a criança é integral, sendo vedada a criação de rotinas que limitem a amamentação.

Art. 22. Não será permitida a entrada no Berçário de gêneros alimentícios e leites artificiais, sendo vedado o preparo de mamadeira na copa do Berçário.

Art. 23. A administração de qualquer tipo de medicação (alopática e/ou homeopática), de suplementação vitamínica ou de leite artificial à criança será feita exclusivamente pelo responsável.

Art. 24. O responsável deverá manter seus dados pessoais sempre atualizados na Administração do Berçário, onde deverá constar o número do telefone de sua lotação, o de sua residência e outros de uso pessoal.

Art. 25. Não será permitida a circulação de pessoas estranhas no Berçário, salvo aquelas autorizadas pela Administração.

Art. 26. Caberá ao responsável providenciar o enxoval estabelecido pela Administração do Berçário, o qual deverá ser devidamente identificado.

Art. 27. A admissão e o desligamento do Berçário serão realizados em qualquer época do ano e ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas e a observância do estabelecido neste Ato.

Art. 28. A inobservância às disposições deste Ato e do Manual de Funcionamento do Berçário acarretará a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência verbal;

II – advertência por escrito;

III – cancelamento da matrícula da criança.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Saúde juntamente com o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Art. 30. Revogam-se o Ato nº 838/GDGSET.GP, de 13 de dezembro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 31. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por força do disposto no Art. 2º do ATO TST.GP Nº 195, de 19 de abril de 2023.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

PORTARIAS

- Portaria de 4/4/2023

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6003175/2022-00, resolve:

Nº 8/CIF.SEGPES.GDGSET.GP.

Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o servidor ITALO DE SOUSA DRUMON DANTAS, código 60742, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por prazo indeterminado, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270/1991, e nos artigos 3º e 4º do ATO DILEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 324, publicado no Boletim Interno nº 33, de 23/8/2019.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 14/4/2023

TST – 6.002.671/2023.00 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA - ANASTRA – Ofício n.º 038/2023 - ANASTRA - Liberação dos servidores para participar da 20ª Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho

“[...] autorizo o abono de eventuais faltas ao trabalho decorrentes da participação dos servidores deste Tribunal na 20ª Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, a ser realizada em João Pessoa/PB, no período de 23 a 29/9/2023, mediante a respectiva compensação até 19/12/2023, a ser atestada pela chefia imediata do participante, podendo ser aproveitado para esse fim eventual saldo constante do banco de horas.”

- Despacho de 17/4/2023

TST – 6.002.776/2021.00 – LUCIANA PEREIRA E OLIVEIRA – Teletrabalho.

“[...] autorizo a interessada a realizar suas atividades em regime de teletrabalho como condição especial de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, na forma do disposto no art. 2º, inciso II, do ATO TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP Nº 480/2020.”

- Despacho de 18/4/2023

TST – 6.002.084/2023.00 – RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO – Teletrabalho.

“[...] defiro parcialmente o pedido e autorizo o interessado a realizar suas atividades em regime de teletrabalho como condição especial de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, na



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

forma do disposto no art. 2º, inciso II, do ATO TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP Nº 480/2020.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE

ATO DELIBERATIVO

- Ato Deliberativo de 20/4/2023

Altera o Regulamento do Programa TST-SAÚDE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, parágrafo único, do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo ATO DELIBERATIVO Nº 12, de 30 de abril de 2009, *ad referendum* do Conselho Deliberativo, considerando a Resolução nº 2.265, de 20 de setembro de 2019, do Conselho Federal de Medicina; e

considerando a Resolução nº 633, de 16 de abril de 2019, da Presidência do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Nº 116/DELIBERATIVO.

Art. 1º O art. 20 do Regulamento do Programa TST-SAÚDE passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20

IX – exames com o objetivo de reconhecimento de paternidade (DNA);

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS DO TRABALHO**

ATOS

- Atos de 17/4/2023

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nº 56/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Justiça do Trabalho, trecho Recife/PE - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Recife/PE), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI, Desembargador do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Recife/PE - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Recife/PE), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 57/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - OTÁVIO BRUNO DA SILVA FERREIRA, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Belém/PA - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Belém/PA), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Desembargadora do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Belém/PA - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Belém/PA), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 58/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

1 - RODRIGO DIAS DA FONSECA, JUIZ DO TRABALHO (Justiça do Trabalho), trecho Goiânia/GO - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Goiânia/GO), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Desembargador do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Goiânia/GO - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Goiânia/GO), no período de 03/05/2023 a 03/05/2023, totalizando 0,50 diária(s), com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 59/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho São Paulo/SP - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (São Paulo/SP), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - CATARINA VON ZUBEN, Desembargadora do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Campinas/SP - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Campinas/SP), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 60/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO, Desembargador (Justiça do Trabalho), trecho Aracaju/SE - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Aracaju/SE), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Desembargadora do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Aracaju/SE - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Aracaju/SE), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 61/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - JASIEL IVO, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Maceió/AL - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Maceió/AL), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - EMANUEL HOLANDA ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO (Justiça do Trabalho), trecho Maceió/AL - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Maceió/AL), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 62/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - FABRÍCIO LIMA SILVA, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Belo Horizonte/MG - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Belo Horizonte/MG), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

2 - MARIA RAQUEL FERRAZ ZAGARI VALENTIM, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Belo Horizonte/MG - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Belo Horizonte/MG), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:
Nº 63/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Fortaleza/CE - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Fortaleza/CE), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - TIAGO BRASIL PITA, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Fortaleza/CE - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Fortaleza/CE), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

- Atos de 18/4/2023

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:
Nº 64/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Florianópolis/SC - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Florianópolis/SC), no período de 01/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 4,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar de Reunião do Conselho Consultivo da ENAMAT no dia 2 de maio de 2023 e da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

2 - MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho São Luís/MA - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (São Luís/MA), no período de 01/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 4,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar de Reunião do Conselho Consultivo da ENAMAT no dia 2 de maio de 2023 e da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 65/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - LUCIANO AUGUSTO DE TOLEDO COELHO, Justiça do Trabalho, trecho Curitiba/PR - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Curitiba/PR), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 66/ENAMAT.

Determinar o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Guarái/TO - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Guarái/TO), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 67/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

1 - SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Manaus/AM - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Manaus/AM), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - RUTH BARBOSA SAMPAIO, Desembargadora do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Manaus/AM - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Manaus/AM), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 68/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - JOÃO CARLOS TROIS SCALCO, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Florianópolis/SC - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Florianópolis/SC), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Florianópolis/SC - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Florianópolis/SC), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 69/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Cacoal/RO - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

(Cacoal/RO), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - MONICA HARUMI UEDA, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Vilhena/RO - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Vilhena/RO), no período de 02/05/2023 a 06/05/2023, totalizando 4,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:
Nº 70/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - EDER SIVERS, Desembargador do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Campinas/SP - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Campinas/SP), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO, Desembargador do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Campinas/SP - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Campinas/SP), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:
Nº 71/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho São Luís/MA - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (São Luís/MA), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 72/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, Desembargadora do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Natal/RN - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Natal/RN), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - HERMANN DE ARAUJO HACKRADT, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Natal/RN - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Natal/RN), no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 3,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 73/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - DANIELA ROCHA RODRIGUES PERUCA, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Campo Grande/MS - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Campo Grande/MS), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 74/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

1 - MARCELO CAON PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO (Justiça do Trabalho), trecho Passo Fundo/RS - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Passo Fundo/RS), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Porto Alegre/RS - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Porto Alegre/RS), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 75/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE, JUÍZA DO TRABALHO (Justiça do Trabalho), trecho Salvador/BA - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Salvador/BA), no período de 03/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 1,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 76/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - GERMANA DE MORELO, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Vitória/ES - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Vitória/ES), no período de 02/05/2023 a 04/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 77/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - ADRIANO CRAVEIRO NEVES, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Teresina/PI - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Teresina/PI), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, Juíza do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Teresina/PI - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (Teresina/PI), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 19h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

- Ato de 19/4/2023

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013, resolve:

Nº 79/ENAMAT.

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias para os seguintes:

1 - HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA, JUIZ DO TRABALHO (Justiça do Trabalho), trecho João Pessoa/PB - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (João Pessoa/PB), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 17h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

2 - LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, Desembargador (Justiça do Trabalho), trecho João Pessoa/PB - Brasília/DF, com retorno à cidade de partida do trecho inicial (João Pessoa/PB), no período de 03/05/2023 a 05/05/2023, totalizando 2,50 diária(s), com a emissão de bilhete de passagem aérea, com a finalidade de participar da Celebração aos 80 Anos da CLT, a ser realizada nas dependências do TST, nos dias 3 e 4 de maio, com início às 17h do dia 3/5 e término às 18h do dia 4/5.

MINISTRO MAURICIO GODINHO DELGADO



GABINETES DE MINISTRO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 19/4/2023

TST – EXPEDIENTE GMCBM – RAISSA DE ALMEIDA SOUSA VIEIRA AMORIM – Teletrabalho.

“Considerando o disposto nos arts. 14 e 15 da Resolução Administrativa nº 1.970, de 20 de março de 2018 [...] autorizo o retorno [...] ao regime de trabalho presencial a partir de 06/03/2023.”

MINISTRO CLÁUDIO BRANDÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL

ATOS

- Ato de 11/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 35, de 11/4/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

Nº 248/GDGSET.

Designar a servidora JULIANA DOS SANTOS SOUZA, código 52221, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

- Atos de 13/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 22, de 11/4/2023, da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência, resolve:

Nº 255/GDGSET.

Designar a servidora ELIANE MONTEIRO DANTAS MEDEIROS, código 64017, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Presidência, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 33, de 11/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza; considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6002624/2023-00, resolve:

Nº 256/GDGSET.

Designar a servidora CAMILLA BRANDÃO DE MELO GARRIDO, código 54271, Auxiliar Administrativa, cedida pela Prefeitura Municipal de Niquelândia-GO, para exercer a função



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Assessoria do Cerimonial da Presidência, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete do Ex.mo Sr. Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante da Proposta nº 341 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 12/04/2023, resolve:

Nº 257/GDGSET.

Designar o servidor GUILHERME DANTAS BISPO, Analista Judiciário, cedido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Chefe do Núcleo de Arquitetura da Informação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, em seus afastamentos legais e/ou eventuais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante da Proposta nº 342 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 12/04/2023, resolve:

Nº 258/GDGSET.

Designar o servidor BRUNO JOSE OLIVIERI DE SOUZA, código 61300, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, removido para esta Corte, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Chefe do Núcleo de Qualidade e Desempenho de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, em seus afastamentos legais e/ou eventuais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante da Proposta nº 344 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 12/04/2023, resolve:

Nº 259/GDGSET.

Designar a servidora MARILUCIA BRITO REGO LOURENCO, código 36460, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 24, de 13/4/2023, da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência;

considerando o constante do memorando nº 25, de 13/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nº 260/GDGSET.

Designar a servidora ISABELLE MARITZA DE OLIVEIRA GOMES, código 61060, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Presidência, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

- Atos de 14/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 347 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 14/04/2023, resolve:

Nº 261/GDGSET.

Dispensar o servidor ANTONIO EDILSON RODRIGUES VERAS, código 5849, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Correspondência e Malote, Nível FC-5, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 338 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 12/04/2023, resolve:

Nº 262/GDGSET.

1 - Designar a servidora MONALISA ALEXANDRA FONSECA PRESOTTI DUARTE, código 53873, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete da Presidência, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Vieira de Mello Filho.

2 - Designar a servidora NADIA BEATRIZ CAPISTRANO DA SILVA MORAIS RIBEIRO, código 64222, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Presidência, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

- Atos de 17/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/1990, e considerando o constante do Processo SEI nº 6001787/2023-00, resolve:

Nº 263/GDGSET.

Designar os servidores ROSA AMELIA DE SOUSA CASADO, Código 027579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO, código 40955, servidor requisitado do Ministério Público da União, e APARECIDA LEANDRO DOS SANTOS, código 31221, servidora requisitada do Ministério da Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 6001787/2023-00, bem assim os fatos que com aqueles guardem vínculos de conexão ou correlação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 348 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 14/04/2023, resolve:
Nº 264/GDGSET.

Dispensar, a pedido, a servidora THAMIRES MERCES MOREIRA, código 63753, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Ex.ma Sr.^a Ministra Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 350 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 17/04/2023, resolve:
Nº 265/GDGSET.

Dispensar a servidora MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA PEIXOTO, código 39981, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete da Ex.ma Sr.^a Ministra Delaíde Miranda Arantes.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 351 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 17/04/2023, resolve:
Nº 266/GDGSET.

Dispensar o servidor JOAO DOS SANTOS FILHO, código 47259, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Evandro Valadão, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

- Atos de 18/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 349 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 17/04/2023, resolve:
Nº 267/GDGSET.

1 - Designar a servidora ANAMARIA DE QUEIROZ BARRETO, código 39909, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Vieira de Mello Filho.

2 - Designar o servidor EMANUEL FRANÇA OLIVEIRA, código 60250, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Vieira de Mello Filho, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

3 - Designar a servidora GABRIELA FONSECA DE MELO, código 41676, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Região - SP, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Vieira de Mello Filho.

4 - Designar a servidora TATIANE BRITO FREIRE, código 58898, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Vieira de Mello Filho, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 35, de 18/4/2023, do Gabinete do Exmo Sr. Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza; considerando o constante do memorando nº 11, de 17/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, resolve:
Nº 268/GDGSET.

Designar a servidora THAYS DE SOUZA SANTOS, código 64886, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Exmo Sr. Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 352 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 18/04/2023, resolve:
Nº 269/GDGSET.

Designar a servidora RAISSA DE OLIVEIRA MURTA, código 66058, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do referido Gabinete.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6001911/2023, resolve:
Nº 270/GDGSET.

Designar a servidora MARINA DE CARVALHO MACEDO FERNANDES, código 55813, Analista Judiciária, cedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região-PI, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Liana Chaib.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas na alínea “h” do inciso XII do art. 81 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 2.381/2022, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6000249/2021-00, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nº 271/CDEP.SEGPES.GDGSET.

Conceder progressão funcional à servidora RAYARA GOES SOARES, código 6534-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos a contar de 30/3/2023, tendo em vista sua aprovação em avaliação de estágio probatório.

- Atos de 19/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 353 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 18/04/2023, resolve:

Nº 272/GDGSET.

Designar a servidora LARISSA BERNARDINO RIBEIRO DE SOUZA, código 60949, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete da Ex.ma Sr.^a Ministra Kátia Magalhães Arruda, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria da 6ª Turma.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 358 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 19/04/2023, resolve:

Nº 273/GDGSET.

Designar a servidora KARIN TORRES SCHIESSL, código 64840, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Coordenadoria de Documentação, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da referida Coordenadoria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante da Proposta nº 357 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 19/04/2023, resolve:

Nº 275/GDGSET.

Designar o servidor JOAO DOS SANTOS FILHO, código 47259, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Breno Medeiros.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

PORTARIAS

- Portarias de 17/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 11, de 17/4/2023, da Secretaria da 8ª Turma;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

considerando o constante do memorando nº 10, de 17/4/2023, do Gabinete da Ex.ma Sr.a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, resolve:

Nº 97/GDGSET.

Alterar a lotação do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, código 59868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria da 8ª Turma para o Gabinete da Ex.ma Sr.a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 17, de 14/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, resolve:

Nº 98/GDGSET.

Alterar a lotação do servidor JOAO DOS SANTOS FILHO, código 47259, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em caráter provisório, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

- Portarias de 18/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 11, de 17/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro;

considerando o constante do memorando nº 35, de 18/4/2023, do Gabinete do Exmo Sr. Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, resolve:

Nº 99/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora THAYS DE SOUZA SANTOS, código 64886, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro para o Gabinete do Exmo Sr. Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 8, de 17/4/2023, da Secretaria da 6ª Turma;

considerando o constante do memorando nº 18, de 18/4/2023, do Gabinete da Ex.ma Sr.a Ministra Kátia Magalhães Arruda, resolve:

Nº 100/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora LARISSA BERNARDINO RIBEIRO DE SOUZA, código 60949, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Secretaria da 6ª Turma para o Gabinete da Ex.ma Sr.a Ministra Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 2 de maio de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6001911/2023, resolve:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Nº 101/GDGSET.

Lotar a servidora MARINA DE CARVALHO MACEDO FERNANDES, código 55813, Analista Judiciária, cedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região-PI, no Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Liana Chaib, com efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

- Portarias de 19/4/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 8, de 18/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann;

considerando o constante do memorando nº 13, de 19/4/2023, da Secretaria da 8ª Turma, resolve:

Nº 102/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora LARISSA SILVA, código 64358, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann para a Secretaria da 8ª Turma, com efeitos a contar de 19 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 38, de 19/4/2023, do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

considerando o constante do memorando nº 12, de 19/4/2023, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, resolve:

Nº 103/GDGSET.

Alterar a lotação da servidora GLAUREA ALONSO CHROCKATT DE SA, código 20317, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para o Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, com efeitos a contar de 19 de abril de 2023.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despachos de 18/4/2023

TST – 6.001.825/2023.00 – RAIMUNDO NONATO CUNHA – Abono de permanência.

“[...] autorizo [...] com efeitos financeiros a contar de 14/3/2023 [...].”

TST – 6.001.819/2023.00 – JACQUELINE PEREIRA DA SILVA – Abono de Permanência.

“[...] autorizo [...] com efeitos financeiros a contar de 23/3/2023 [...].”

- Despachos de 19/4/2023

TST – 6.002.330/2023.00 – WILSON FONSECA DA CUNHA – Conversão de horas créditos registradas no SRH em pecúnia - servidor aposentado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

“[...] defiro [...] o pagamento de 170 horas e 44 minutos de créditos não usufruídos [...] com base no valor da hora normal de trabalho.”

TST – 6.008.210/2022.00 – SILVANIA PINHEIRO COELHO JOSE – Benefício especial.

“[...] tendo em vista a migração do regime de previdência por solicitação expressa da interessada, a contar de 24/11/2022 [...] declaro que o valor do benefício especial da servidora [...] é de R\$ 22.287,10 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), atualizado até 23/11/2022, dia anterior à migração do regime previdenciário [...].”

TST – 6.009.080/2022.00 – SILVIA NUNES DE ALENCAR OSORIO – Isenção de Imposto de Renda. Pedido de reconsideração.

“[...] indefiro [...].”

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS

- Ato de 18/4/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6002532/2023-00, resolve:

Nº 22/SEGPEs.

DECLARAR VAGO, desde 4/4/2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora RENATA CAL SIROTHEAU ESTEVES, código 45414.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

FÉRIAS

MEMORANDO / PROCESSO Nº	SERVIDOR	INTERRUPÇÃO A PARTIR DE	NOVO PERÍODO	SIT.
MEMORANDO GDCMRC Nº 24/2023	ISABELLE MARITZA DE OLIVEIRA GOMES	13/4/2023	-	D
MEMORANDO CIF Nº 155/2023	ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	17/4/2023	-	D
MEMORANDO TST/SEA/CLCON Nº 9/2023	VALÉRIA CHRYSTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20/4/2023	-	D

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO



COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

AFASTAMENTOS AUTORIZADOS

PROCESSO Nº	SERVIDOR	TIPO	PERÍODO	SIT.
6.002.746/2023.00	RODRIGO MILAN YAMAGUTI	LG	3 a 10/4/2023	D
6.002.749/2023.00	AFONSO CELSO CARDOSO GOMES	LN	15 a 22/4/2023	D
6.002.810/2023.00	JANAINA DINIZ PEREIRA RABELLO	LN	23 a 30/3/2023	D

Tipos: LA – Licença Adotante / LG – Licença Gala / LN – Licença Nojo / LP – Licença Paternidade / PLP – Prorrogação Licença Paternidade / JSO – Júri e outros Serviços Obrigatórios
Situação: D – Deferido / I – Indeferido

INCLUSÃO DE DEPENDENTES

PROCESSO Nº	SERVIDOR	RESULTADO
6.002.639/2023.00	MARISTELA LIMA MARTINS	DEFERIDA
6.002.243/2021.00	ROBERTO CARLOS FERREIRA	DEFERIDA
6.002.849/2023.00	MARCELA ALVES SOUSA IBIAPINA	DEFERIDA

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

PROCESSO Nº	SERVIDOR	RESULTADO
6.006.303/2022.00	JANAINA DINIZ PEREIRA RABELLO	DEFERIDA

INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº	SERVIDOR/DEPENDENTE	BENEFÍCIO	RESULTADO
6.001.347/2021.00	RICARDO FERNANDES DE MELO Dep.: Anna Luiza Meyer de Melo	IRRF	Deferida, com efeitos a contar de 1º/4/2023
6.002.639/2023.00	MARISTELA LIMA MARTINS Dep.: Lucineide Maria de Lima	IRRF DE	Deferida, com efeitos a contar de 11/4/2023
6.002.597/2023.00	JOSE TADEU TAVERNARD LIMA Dep.: Jose Modesto de Lima Dep.: Catarina Tavernard Lima	IRRF	Deferida, com efeitos a contar de 1º/4/2023
6.002.639/2023.00	MARISTELA LIMA MARTINS Dep.: Maria Eduarda Carvalho de Lima Martins	APE	Deferida, com efeitos a contar de 12/4/2023
6.006.965/2022.00	LUAN BATISTA DE SOUSA GOMES Dep.: Mariel Consolacao Lopes da Silva	IRRF	Deferida, com efeitos a contar de 1º/4/2023

Fundamentação Legal:

DE – Dependência Econômica (ATO CLEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. Nº 420/2022)

APE – Programa de Assistência Pré-Escolar (ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 3/2013)

IRRF – Abatimento de Imposto de Renda na Fonte (Art. 71 do Decreto 9.580/2018)



EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº	SERVIDOR/DEPENDENTE	BENEFÍCIO	RESULTADO
6.001.324/2022.00	ELIENAI FERREIRA LOPES Dep.: Ellen Christine Duarte Lopes	IRRF	Deferida, com efeitos a contar de 1º/1/2023
6.002.378/2021.00	CLEIDE MARIA DE SOUZA ROCHA Dep.: Joao Filipe Rocha	IRRF DE	Deferida, com efeitos a contar de 1º/1/2023
6.006.303/2022.00	JANAINA DINIZ PEREIRA RABELLO Dep.: Jose Alves Pereira	IRRF DE	Deferida, com efeitos a contar de 23/3/2023
6.002.490/2022.00	DEOCLIDES ANTUNES MADUREIRA NETO Dep.: Arthur Antunes Soares Madureira	IRRF	Deferida, com efeitos a contar de 1º/1/2023
6.000.981/2022.00	DANILLA FONSECA GODOY VELOSO Dep.: Lucas Fonseca Veloso	IRRF DE	Deferida, com efeitos a contar de 1º/1/2023
6.000.979/2022.00	FABIANA SANT ANNA GOMES Dep.: Caio Bruno Gomes Ferreira	IRRF DE	Deferida, com efeitos a contar de 1º/1/2023
6.001.756/2022.00	MARCIO ROMEU DA SILVA CARDOSO Dep.: Gabrielle Cardoso	DE	Deferida, com efeitos a contar de 1º/1/2023

Fundamentação Legal:

DE – Dependência Econômica (ATO CLEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. Nº 420/2022)

APE – Programa de Assistência Pré-Escolar (ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 3/2013)

IRRF – Abatimento de Imposto de Renda na Fonte (Art. 71 do Decreto 9.580/2018)

ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA

EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despachos de 19/4/2023

TST – 6.002.445/2023.00 – AFONSO CELSO CARDOSO GOMES – Revisão de averbação de tempo de contribuição.

“Defiro, conforme proposto.”

TST – 6.002.608/2023.00 – PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA – Revisão de averbação de tempo de contribuição.

“Defiro, conforme proposto.”

- Despachos de 19/4/2023

TST – 6.002.764/2023.00 – HELIO FRANCISCO RAMOS – Inclusão de dias de crédito por motivo de participação em serviço eleitoral.

“Defiro conforme proposto.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TST – 6.002.808/2023.00 – JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Inclusão de dias de crédito por motivo de participação em serviço eleitoral.
“Defiro conforme proposto.”

ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EXPEDIENTES DIVERSOS

- Despacho de 17/4/2023

TST – MEMORANDO CDEP Nº 21/2023 – SERVIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – Publicação de Certificados Averbados.

“Anexo ao presente listagem de certificados referentes à participação de servidores em eventos de capacitação, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2023 [...]”

SIMONE MARTINAZZO BOTTIN

Brasília, 20/4/2023.